



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado Inclusão e Assistência Social
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FISCAL

O presente relatório visa apresentar informações acerca da empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME, contratada pela Fundação RENASCER do estado de Sergipe, através do Pregão Eletrônico nº 338/2017, o qual formalizou o contrato nº 02/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços, com intermediação de mão de obra especializada, nas Unidades de Medidas Socioeducativas e Sede Administrativa.

O referido contrato foi celebrado em 26 de janeiro de 2018, com período de vigência de 12 meses, entretanto o mesmo foi prorrogado mediante Termos Aditivos.

Os serviços constantes no contrato nº 02/2018, vem sendo executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceitos pela Administração, sem nenhuma ocorrência que desabone nenhuma das partes interessadas, e em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como, nas Cláusulas do contrato.

Ainda dentro do processo de acompanhamento cabível à esta fiscal, convém ressaltar que a empresa contratada tem atendido todas as cláusulas contratuais, principalmente, as de ordem trabalhistas, a exemplo de pagamento de salários em dia, FGTS, Previdência Social, Vale Transporte, Benefício Alimentação e algumas rescisões em função de desligamento. A contratada, frequentemente, tem apresentado também, certidões necessárias, provando estar em concordância com o fisco.

Em face do presente relatório, conclui-se que a empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME, no exercício de suas funções, vem cumprindo satisfatoriamente as diretrizes estabelecidas no contrato firmado.

Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2022.

Tassia Costa

TASSIA MELINE SILVA COSTA
Fiscal de Contrato - FUNDAÇÃO RENASCER

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Thauana Carolina Ferreira do Nascimento" <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>

De: thauana.carolina@renascer.se.gov.br

Para: ankorasuprimentos@hotmail.com

Data: 18/01/2022 10:14 (02:15 horas atrás)

Assunto: Solicitação de documentação para formalizar termo aditivo de prazo

Bom dia.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria o da documentação que instruirá o processo para formalizar Termo Aditivo de Prazo. A seguir:

- Documentos dos sócios autenticados em cartório (RG, CPF e comprovante de residência);
- Declaração de que não emprega menores;
- Certidões atualizadas;
- Cópia autenticada do Contrato Social.

Atte,

Thauana Carolina Nascimento
Licitações e Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ankora Suprimentos" <ankorasuprimentos@hotmail.com>

De: ankorasuprimentos@hotmail.com

Para: "Thauana Carolina Ferreira do Nascimento" <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>

Data: 18/01/2022 11:47 (43 minutos atrás)

Assunto: RE: Solicitação de documentação para formalizar termo aditivo de prazo

| ALTERAÇÃO CONTRATUAL ATUALIZADA.pdf (1.1 MB) | DOC. MARIA EDILMA.pdf (164 KB) | CERTIDÃO FGTS.pdf (76 KB) | CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (105 KB) | certidão de falencia e concordata.pdf (107 KB) | certidão estadual.pdf (93 KB) | CERTIDÃO RECEITA FEDERAL.pdf (77 KB) | CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf (84 KB) | declaração icms.pdf (80 KB) | DECLARAÇÃO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL.pdf (101 KB) | comprovante de endereço edilma.pdf (261 KB)

Bom dia, segue em anexo conforme solicitado.

Dúvidas e/ou esclarecimentos, estamos a disposição!

Att.

Adenis

De: Thauana Carolina Ferreira do Nascimento <thauana.carolina@renascer.se.gov.br>

Enviado: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 11:14

Para: ankorasuprimentos@hotmail.com <ankorasuprimentos@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de documentação para formalizar termo aditivo de prazo

Bom dia.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria o da documentação que instruirá o processo para formalizar Termo Aditivo de Prazo. A seguir:

- Documentos dos sócios autenticados em cartório (RG, CPF e comprovante de residência);
- Declaração de que não emprega menores;
- Certidões atualizadas;
- Cópia autenticada do Contrato Social.

Atte,

Thauana Carolina Nascimento
Licitações e Contratos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

XI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
`ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME
CNPJ - 17.570.945/0001-41
NIRE 28200532794

MICHAEL OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteiro, nascido em 25/10/1997, estudante, portador da CNH nº 06801838451 DETRAN/SE, inscrito no CPF sob o nº 081.156.735-44, residente e domiciliado - Rua João Jones Sevidanes, 179, Bairro Santa Maria na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.044-313; e

MARIA EDILMA DOS SANTOS, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora do RG nº 3.188.876-3 SSP/SE e do CPF nº 054.527.945-30, residente e domiciliada na Travessa Guilherme Bezerra, 200, Bairro Dezoito do Forte, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.072-303,

Únicos e legítimos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada `ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME, com sede na Rua Tr, s, nº 111 Conj. Marcos Freire I, Bairro Taióca, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000., registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200532794 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.945/0001-41.

Resolvem de na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social, tudo mediante os termos, cláusulas e condições que adiante livremente estipulam, aceitam, outorgam e mutualmente se obrigam a cumprir, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores.

I - Retirada de sócio: retira-se da sociedade o sócio Michael Oliveira Santos, transferindo suas cotas de forma onerosa, direitos e obrigações ou seja, Ativo e Passivo, para a sócia Maria Edilma dos Santos, a quantia de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) cotas no valor de 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), dando o cedente ao cessionário ampla, geral, plena e irrevogável quitação pelas cotas cedidas.

II - Fica transformada esta SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.- sob o nome empresarial de: ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

III - O capital social desta Sociedade Empresária Limitada, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da EIRELI por transformação.

IV - Inclui-se a atividade com CNAE nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e altera-se, portanto, o objeto social para: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Locação de aparelhos e equipamentos de radioamadores; Comércio varejista de mercadorias; Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamadas.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2021

MARIA EDILMA DOS SANTOS
Titular Administradora

MICHAEL OLIVEIRA SANTOS
Sócio Retirante

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI

MARIA EDILMA DOS SANTOS, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteira, nascida em 18/09/1985, comerciante, portadora do RG nº 3.188.876-3 SSP/SE e do CPF nº 054.527.945-30, residente e domiciliada na Travessa Guilherme Bezerra, 200, Bairro Dezoito do Forte, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.072-303; resolve constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.570.945/0001-41, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª (Primeira): DO NOME EMPRESARIAL

ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI é o nome empresarial pelo qual esta empresa gira suas atividades sociais, que é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com observância às Leis de Regência, constituindo este Contrato, o conjunto de todas as disposições e cláusulas que dispõem sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

CLÁUSULA 2ª (Segunda): DA SEDE

A empresa é estabelecida na Rua Três, nº 111 Conj. Marcos Freire I, Bairro Taióca, , Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000.

CLÁUSULA 3ª (Terceira): DA DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 31/12/2012.

CLÁUSULA 4ª (Quarta): DO OBJETO

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios;

Repara'ção e manuten'ção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Loca'ção de aparelhos e equipamentos de radioamadores; Comércio varejista de mercearias; Servi'os de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamadas.

CLÉUSULA 5ª (Quinta): DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÉUSULA 6ª (Sexta): DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe a sua titular MARIA EDILMA DOS SANTOS, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representar a judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÉUSULA 7ª (Sétima): DO RESULTADO E SUA DESTINAÇÃO

O Exercício Social será o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício, será procedido à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

CLÉUSULA 8ª (Oitava): DA ABERTURA DE FILIAIS E DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá a critério do seu titular e quando este julgar oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses respeitadas as restrições e exigências legais.

CLÉUSULA 9ª (Nona): DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, família pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art.1011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

CLÉUSULA 10ª (Décima): DECLARAÇÃO DO TITULAR

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÉUSULA 11ª (Décima Primeira): DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação, movimento, questionamento ou procedimento contra a empresa, fica eleito o foro da comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2021

MARIA EDILMA DOS SANTOS
Titular/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05452794530	MARIA EDILMA DOS SANTOS
08115673544	MICHAEL OLIVEIRA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 13:45 SOB Nº 28600111737.
PROTOCOLO: 210191805 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446379. CNPJ DA SEDE: 17570945000141.
NIRE: 28600111737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 22153/2022

Inscrição Estadual: 27.141.785-4
Razão Social: ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI
CNPJ: 17.570.945/0001-41
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Endereço: RUA TRS CONJ MARCOS FREIRE I; 111
TAIOCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **18/01/2022 12:04:56, válida até 17/02/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2022

Autenticação:20220118N9HJ1C



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI		
Nome Fantasia:	PORTAL&CIA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	N. Sra. do Socorro	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Juridica / 17.570.945/0001-41
Data da Emissão:	18/01/2022 12:07	Data de Validade:	* 17/02/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002915257 *	Nº da Autenticidade:	* 9467064730 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.570.945/0001-41

Razão Social: ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI

Endereço: R TRES 111 CJ MARCOS FREIRE I / TAICOCA / NOSSA SENHORA DO
SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2022 a 12/02/2022

Certificação Número: 2022011403241859543511

Informação obtida em 17/01/2022 14:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 05/01/2022

Contribuinte: ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI		
Localização: RUA TRES, 111 - Bairro: MARCOS FREIRE NOSSA SENHORA DO SOCORRO		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
17.570.945/0001-41		824168
Código Atividade: 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Validade: 04/02/2022		
Observações: (Cad. Mercantil)		
 <hr/> DIRETOR DE TRIBUTOS		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

4208011881D710BE40236D8B932CCD404F3AED18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI
CNPJ: 17.570.945/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:57 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **BC66.E442.7EFF.30FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.570.945/0001-41

Certidão nº: 27950732/2021

Expedição: 10/09/2021, às 11:09:07

Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.570.945/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REMITENTE: Unimed Sergipe - Rua Socorro, 100, São José, CEP: 49015-300, Aracaju/SE.

RESPONSÁVEL-VISTO	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>
EM	NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/>
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>
	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>
	RECUSADO	<input type="checkbox"/>
	NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>
	AUSENTE	<input type="checkbox"/>
	FALECIDO	<input type="checkbox"/>
	INF. ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO	<input type="checkbox"/>

PARA USO DOS CORREIOS

PRECISA FALAR COM A GENTE?



Correios
R\$ 02,10

16.11.21 - 14:57 DH

CARTA
RECEBIDA POR MARGARIDA MAYNARDI/SE

<p>TRANSFERÊNCIA DE PLANO</p> <p>ADAPTAÇÃO E MIGRAÇÃO</p> <p>CANCELAMENTO DE PLANO POR ÓBITO</p> <p>(79) 98816-6774*</p> <p>atendimento@comercial.unimedse.coop.br</p> <p>*Número apenas para Whatsapp, não recebe ligações</p>	<p>COMPRA DE PLANO PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA</p> <p>INCLUSÃO DE DEPENDENTES</p> <p>PORTABILIDADE</p> <p>(79) 3205-7705</p> <p>(79) 98825-1395</p> <p>vendas@unimedse.coop.br</p>	<p>NEGOCIAÇÕES DE DÉBITOS</p> <p>Call Center: 0800 70 40 111</p> <p>negociacoes@unimedse.coop.br</p>	<p>CANCELAMENTO DE PLANO</p> <p>(79) 3205-7713</p>
		<p>SEGUNDA VIA DE BOLETO</p> <p>Call Center: 0800 70 40 111</p> <p>Aplicativo Unimed Sergipe</p> <p>(79) 2107-8700</p>	<p>OUTROS SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E RECLAMAÇÕES</p> <p>Call Center: 0800 70 40 111</p>

GILBERTO EVANGELISTA SANTOS JUNIOR
 TRAV GUILHERMINO BEZERRA, 200 18 DO FORTE
 49072-303 ARACAJU SE

2 / 850

AUTORIZAÇÕES DE EXAMES, E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

1- Apresente a solicitação na clínica/hospital credenciado ao plano
 2- O Prestador do serviço será responsável por solicitar autorização através da WEB
 3- Após solicitação, você poderá acompanhar o status da solicitação no aplicativo UNIMED SERGIPE, no ícone "AUTORIZAÇÕES"

ANS - nº 33766-8

@unimedse

0800 704 0111	SAC
2107-6725	NAIS
3205-7701	Unidade Materno Infantil
2106-4848	Hospital Unimed
0800 772 3772	Dúvidas COVID-19
3205-7705	Vendas Unimed
2107-5700	Centro de Diagnósticos

Unimed Sergipe

Contatos

Unimed Sergipe - Comunicação e Marketing

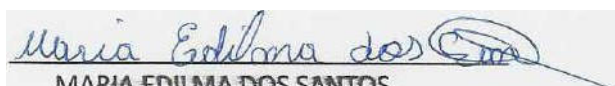


DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

REF.PE 338/2017

A empresa ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ N.º 17.570.945/0001-72, sediada Rua Três N.º 111, Marcos Freire I N. Sra. do Socorro/Se, CEP 49.160-000 por intermédio de sua representante legal Srª MARIA EDILMA DOS SANTOS portadora do RG N.º 3.188.876-3 e CPF N.º 054.527.945-30. DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

N. Sra. Do Socorro/SE, 18 de janeiro de 2022.



MARIA EDILMA DOS SANTOS
Titular/Administradora



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 22156/2022

Inscrição Estadual: 27.141.785-4
Razão Social: ANKORA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI
CNPJ: 17.570.945/0001-41
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Endereço: RUA TRS CONJ MARCOS FREIRE I; 111
TAIOCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **18/01/2022 12:06:24**, é válida até **17/02/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2022

Autenticação:20220118N9HJ28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



MOLESA - DENTADO

Maria Edilma dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.188.876-3 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2018

NOME MARIA EDILMA DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA OLÍMPIO DOS SANTOS
ORLANDO DOS SANTOS

NATURALIDADE N.S DA GLÓRIA-SE DATA DE NASCIMENTO 18/09/1985

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 15734 LV A16 FL 203V
CART. DIST. COM. N. SENHORA DA GLÓRIA/SE
054.827.945-30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
MARIA DOLORES OLIVEIRA SIROIS DA FONSECA - TITULAR
Rua do Comércio, nº 89 - Centro - Aracaju/SE - CEP 43.000-100 - Fone: (79) 3294-1326

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE 201929523082465; Acesse www.tjse.jus.br/x/NA7TCG Aracaju, 23 de outubro de 2019. Em test. da verdade.

L LICIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS, Emol. R\$ 2,87; FERD: R\$ 0,57.

Licia Gama de Oliveira Matias

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Licia Gama de Oliveira Matias
Substituta

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

EM BRANCO



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, celebrado entre a FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE e a empresa ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI.

A FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, entidade pública de direito público, com o CNPJ de nº 13.136.825/0001-80, sediada a Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conjunto Médiçi I, nesta cidade, devidamente representada neste ato pelo seu Diretor Presidente WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 095.855.915-53, portador do RG sob nº 116.890 SSP/SE, doravante CONTRATANTE, e a ANKORA COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.570.945/0001-41, sediada a Rua São Cristóvão, 212, Ed. Jangada, sala 205, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Representante Legal Sra. MARIA EDILMA DOS SANTOS, portadora do RG nº 3.188.876-3 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 054.527.945-30, denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo está de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por escopo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA ao Contrato nº 02/2018, ao qual passa a ter a seguinte redação:



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

O presente Contrato, terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 26 de janeiro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato supracitado, não modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 19 de Janeiro de 2022.



WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCER

MARIA EDILMA
DOS
SANTOS:0545279
4530
Assinado de forma digital
por MARIA EDILMA DOS
SANTOS:05452794530
Data: 2022.01.19
10:16:15 -03'00'

MARIA EDILMA DOS SANTOS
ANKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI

Testemunhas:



Shauana Carolina F. de Nascimento



Larissa Costa Demos

quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Art. 1º - Substituir membro e prorrogar o prazo da vigência da Portaria nº 021/2020, de 31 de março de 2020, que reconstitui Comissão de Trabalho Técnico para abertura de processos de seleção pública, acompanhamento e fiscalização técnica e financeira dos projetos aprovados através dos editais de seleção pública, lançados pela Fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe.

Art. 2º - Substituir o servidor Marcos Emanuel Sales Freitas, CPF nº 036.xxx.xxx-76 por Jaci Regina Rosa Cruz - CPF nº 335.xxx.xxx-91

Art. 3º - A Comissão de Trabalho, que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:
I - Roberta Mota Lopes - CPF nº 490.xxx.xxx-97
II - Antonio José Pereira Santos - CPF nº 930.xxx.xxx-72
III - Jaci Regina Rosa Cruz - CPF nº 335.xxx.xxx-91

Parágrafo Primeiro - O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo servidor elencado no inciso II deste artigo.

Parágrafo Segundo - A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra da Diretora Presidente desta Fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe - FUNCAP.

Art. 4º - A Comissão de Trabalho fica prorrogada pelo período de janeiro a março de 2022, conforme deferimento do CRAFI, através do Ofício nº 154/2022 /SEFAZ, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora - Presidente

PORTARIA Nº 006/2022
De 21 de janeiro de 2022

Substitui membro e prorroga prazo da Comissão de Trabalho.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIIPÊ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei nº 8.505, de 07 de janeiro de 2019, homologada pelo Decreto nº 40.261 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou o Estatuto da FUNCAP/SE, bem como com lastro na Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e da conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e suas alterações e de acordo com o Decreto nº 30.178 de 19 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro e prorroga o prazo da vigência da Portaria nº 022/2020, de 31 de março de 2020, que reconstitui Comissão de Trabalho Técnico para coordenação, acompanhamento, elaboração e execução das prestações de contas de forma técnica dos Convênios, oriundos de recursos do Fomento a Cultura, bem como auxiliar na captação de novos recursos.

Art. 2º - Substituir o servidor Saulo Tavares dos Santos, CPF nº 661.xxx.xxx-04 por Elisabete Rosa de Santana Santos - CPF nº 312.xxx.xxx-87

Art. 3º - A Comissão de Trabalho, que trata esta Portaria é composta pelos seguintes membros:
I - Marisa Ramos - CPF nº 588.xxx.xxx-15
II - Florivaldo Vieira Alves da Silva, CPF nº 609.xxx.xxx-34
III - Elisabete Rosa de Santana Santos - CPF nº 312.xxx.xxx-87

Parágrafo Primeiro - O servidor indicado no inciso I ocupará a Coordenação da Comissão de Trabalho, e em caso de ausência ou impedimento será substituído pelo servidor elencado no inciso II deste artigo.

Parágrafo Segundo - A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra da Diretora Presidente desta Fundação de Cultura e Arte Aperiipê de Sergipe - FUNCAP.

Art. 4º - A Comissão de Trabalho fica prorrogada pelo período de janeiro a março de 2022, conforme deferimento do CRAFI, através do Ofício nº 154/2022 /SEFAZ, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

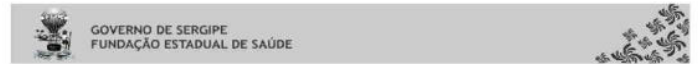
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HORÁRIA: 20 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.2439.0000 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36 - FONTE DE RECURSO 01.01000000
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº052/2021

ESTAGIÁRIO: ALESSANDRO DOS SANTOS
NÍVEL: MÉDIO
VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 02/01/2023
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ZIZINHA GUIMARÃES

Maria Conceição Vieira Santos
Diretora-Presidente

Fundação Estadual de Saúde



**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, por meio de sua Pregoeira Sra. Bruna Costa Santana, designada pela Portaria nº 051/2021, publicada no DOE em 24 de setembro de 2021, torna público, que no dia **08 de fevereiro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 01/2022**, com objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços (aquisição futura e eventual) de prestação de serviços de ALIMENTAÇÃO PREPARADA de acordo com os cardápios e descrições constantes no item 4 do Edital. Os interessados poderão ler e obter o Edital nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/_e/ ou através do e-mail: cplfunesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE. Todas as informações sobre a licitação através do telefone: (79) 9 9191-3740.

Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2022.

BRUNA COSTA SANTANA
Pregoeira Oficial da CPL/FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO 2030/2021**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente conforme especificações detalhadas constantes neste Termo na tabela em anexo (ANEXO I) INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/01/2022, a partir das 17h00min. ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 10/02/2022, às 14h00min. DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/02/2022, às 14h30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 01/2022/PROJUR/FSPH.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 / 99857-3090 de segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br, www.fspsh.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2021.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Nº da Ata de Registro de Preços: 032/2021.
Processo: PE 022/2021.
Contratada: APG COMERCIAL EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto atualizar o quadro presente na CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da Ata de Registro de Preços nº 032/2021, com revisão trimestral dos preços.
Vigência: 19/01/2022 à 24/05/2022.
Valor global: R\$ 59.952,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
8º TERMO ADITIVO - PRAZO
AO CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO: 268/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RENASCIER DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: ANKORA COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência ao Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, com intermediação de mão de obra, nas unidades da Fundação Renascer, conforme especificações detalhadas constantes no edital e seus anexos referentes ao Pregão Nº 338/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26 de Janeiro de 2022.
PARECER JURÍDICO Nº 6934/2021.
Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2022.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente